



Diário Oficial

Cidade de Coronel Macedo - SP

José Roberto Santinoni Veiga - PREFEITO

Poder

Executivo

www.coronelmacedo.sp.gov.br

Ano 4

Coronel Macedo, 22 de abril de 2020

Número 209

PUBLICAÇÕES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 124/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 93/2020

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi **HOMOLOGADA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2020**, **Objetivando** a Aquisição de assento infantil, cadeira para auto e bebê conforto, para atender ao Conselho Tutelar do Município, em favor da empresa **CECILIA GOBBO 27215568865** inscrita no CNPJ sob nº 12.443.377/0001-02, situada na Rod. Eduardo Saigh, Sp 255 km 322, nº S/N, Centro, na cidade de Taquarituba-SP, no valor total de R\$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais), da Secretária Municipal de Assistência Social..

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, SP, 22 de abril de 2020.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020
PROCESSO Nº. 004/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por Objeto reajuste de preço conforme solicitação efetuada pela administração e justificativas aceitas.
VALOR UNIT: R\$ 113,03 (cento e treze reais e três centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 270.593,82 (duzentos e setenta mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial 002/2020

Coronel Macedo, 22 de abril de 2020.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 060/2020
DE 13 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre revisão de adicional por tempo de serviço ao funcionário municipal especificado”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

Considerando o Decreto 082/2019, que determina ao Departamento de Recursos humanos que promova a revisão de contagem de tempo de serviço de todos os servidores públicos municipais.

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos emitirá certidão de tempo de serviço, de forma detalhada, o qual será parte integrante do Decreto.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido ao funcionário municipal **RAFAEL AUGUSTO GARCIA DA VEIGA**, RG nº. 30.547.871-0 CPF: nº 302.494.418-45, admitido em 21/05/2012 no cargo de **MONITOR DE ESPORTE** o **2º quinquênio**, referente ao período aquisitivo constante na **Certidão Por Tempo de Serviço** emitido pelo **Departamento de Recursos Humanos**, de acordo com o **Decreto 082/2019 de 18 de outubro de 2019**.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 13 de Abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Coordenador do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 061/2020
DE 22 DE ABRIL DE 2020

“Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 053/2020, de 23 de março de 2020”.

José Roberto Santinoni Veiga, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a “restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus”;

Considerando que, nos termos do artigo 3º, § 7º, inciso II, da aludida lei federal, o gestor local de saúde, autorizado pelo Ministério da Saúde, pode adotar a medida da quarentena;

Considerando que nos termos do artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020, o Secretário de Saúde do Estado ou seu superior está autorizado a determinar a medida de quarentena, pelo prazo de 40 (quarenta) dias;

Considerando o disposto no Decreto federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial o rol de serviços públicos e atividades essenciais de saúde, alimentação, abastecimento e segurança;

Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do coronavírus no Estado de São Paulo, bem assim a necessidade de promover e preservar a saúde pública;

Considerando a conveniência de conferir tratamento uniforme às medidas restritivas que vêm sendo adotadas por diferentes Municípios;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do Coronavírus (Covid-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 64.920, de 07 de abril de 2020, que estende o período de quarentena no Estado de São Paulo, até 22 de abril de 2020, no contexto da pandemia do Coronavírus (Covid-19),

Considerando o Decreto Estadual nº 64.946, de 17 de abril de 2020, que estende o período de quarentena no Estado de São Paulo, até 10 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º – Observado o disposto neste decreto, fica estendido, até 10 de maio de 2020, o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 1º do Decreto municipal nº 053/2020, de 22 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Coronel Macedo.

Art. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas as demais disposições dos Decretos nº 51/2020, 52/2020, 53/2020, 54/2020 e 58/2020, ficando o Setor de Tributos do Município, autorizado a suspender ou se for o caso, cassar os Alvarás de Funcionamento daqueles que descumprirem tais determinações; e a Comissão de Prevenção e Enfrentamento Municipal do COVID-19 poderá alterar o Decreto de acordo com as especificações do Governo do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 22 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

André Aparecido da Cruz
Coordenador do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 174/2020
DE 17 DE ABRIL DE 2020

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário **GERALDO AMAURI GARCIA**, RG Nº **23.534.292-0**, admitido no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** a **2º Licença Prêmio em DESCANSO**, 30 (trinta) dias, referente ao período de **06/05/2013 à 04/05/2018**. A partir de **22/04/2020 à 21/05/2020**, atendendo as disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 17 de Abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Coordenador do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 175/2020
DE 17 DE ABRIL DE 2020

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário **JONAS DE ALMEIDA LUCIO**, RG Nº **16.186.076-X**, admitido no cargo de **BORRACHEIRO** a **1º Licença Prêmio em DESCANSO**, 30 (trinta) dias, referente ao período de **26/02/2015 à 26/02/2020**. A partir de **26/04/2020 à 25/05/2020**, atendendo as disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 17 de Abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Coordenador do Gabinete do Prefeito



**PORTARIA Nº 176/2020
DE 17 DE ABRIL DE 2020**

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária **SHEILA SIMEIA CUSTODIO DA VEIGA ROSA**, RG Nº 43.260.482-0, admitido no cargo de **SERVENTE** a 2º Licença Prêmio em DESCANSO, 90 (noventa) dias, referente ao período de 20/02/2011 à 20/02/2016. A partir de 12/04/2020 à 10/07/2020, atendendo as disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 17 de Abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Coordenador do Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 177/2020
DE 17 DE ABRIL DE 2020**

“Dispõe sobre a Revogação da Portaria 141/2020 de 03 de abril de 2020 e da outras providências”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica revogada em sua íntegra a Portaria de número: 141/2020 de 03 de abril de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 17 de Abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Coordenador do Gabinete do Prefeito

EDITAL**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, em cumprimento ao que estabelece a Lei Complementar nº. 101/00, pelo presente edital faz saber e torna público, que fará realizar-se no próximo dia 24 de abril do corrente, às 19 horas, no recinto da Prefeitura Municipal local, sito à Rua Presidente Castelo Branco, nº. 333, a AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Coronel Macedo, 22 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

CORONEL MACEDO CONTRA O CORONAVÍRUS

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

22/04/2020

CASOS COM SINTOMAS GRIPAIS EM ISOLAMENTO

16

0 CASOS SUSPEITOS

0 CASOS CONFIRMADOS

0 CASOS DESCARTADOS

0 CASOS AGUARDANDO RESULTADO